



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

DECRETO N° 009/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui Turno Único no Poder Legislativo do município de Jacuizinho-RS, e dá providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 30, II e VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

CONSIDERANDO que a jornada única de trabalho reduz despesas sem prejuízo administrativo à população, uma vez que permanecem mantidos a prestação e atendimento dos serviços essenciais do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que várias Câmaras Municipais e Prefeituras do Estado e região já adotaram ou estão adotando o Turno Único para proceder os ajustes exigidos;

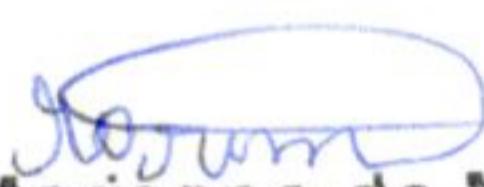
CONSIDERANDO ser de interesse público a adoção do turno único no poder Legislativo de Jacuizinho-RS;

DECRETAR

Art. 1º Fica instituído o Turno Único contínuo de seis horas diárias no Poder Legislativo a ser cumprido no horário das 7hs30min às 13hs30min, de terça a sexta feira, a partir de 19 de dezembro até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho-RS, em 17 de dezembro de 2025.


Marisane de Matos Brandão
Presidente

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

A FIXADO
EM 18/12/2025
RETIRADO
EM/...../.....